



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA 057/2025 – PROCESSO 194/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO

O objeto do presente certame é a aquisição de placas de forro de lã de vidro para atender à necessidade de reposição e recomposição do forro do Auditório da Escola Municipal Francisco Diniz, garantindo melhores condições de uso, segurança, conforto acústico e preservação da estrutura física do ambiente.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.165,00 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais)

DATA E HORÁRIO:

Data inicial: 08/12/2025 – 09 (nove) horas

Data final: 11/12/2025 - 09 (nove) horas

Sessão de abertura e lances: 11/12/2025 - 09 (nove) horas e 1 (um) minuto

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA 057/2025 – PROCESSO 194/2025

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

1. OBJETO:

O objeto do presente certame é a aquisição de placas de forro de lã de vidro para atender à necessidade de reposição e recomposição do forro do Auditório da Escola Municipal Francisco Diniz, garantindo melhores condições de uso, segurança, conforto acústico e preservação da estrutura física do ambiente.

1.1 Julgamento menor preço global;

1.2 Valor total estimado: R\$ 5.165,00 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais);

1.3. Este valor refere-se ao menor valor encontrado no mercado;

Item	Especificação	Unid.	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
1	PAINÉIS DE LÃ DE VIDRO REVESTIDA EM PVC 124X65X3CM, MICROPERFURADO. SEM INSTALAÇÃO. O material é apresentado em painéis modulados constituídos por lã de vidro revestida em PVC microperfurado, que proporcionam versatilidade e facilidade na instalação e na manutenção no local. É uma excelente solução em isolamento termoacústico para ambientes que requerem agilidade e flexibilidade na manutenção da infraestrutura elétrica e hidráulica em forros.	UNID	100	R\$ 51,65	R\$ 5.165,00

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A aquisição de placas de forro de lã de vidro se faz necessária devido ao fato de que o Auditório da Escola Municipal Francisco Diniz apresenta espaços sem placas de forro, ocasionando prejuízos à estética, à funcionalidade e ao conforto do ambiente. A falta de forro compromete a acústica, a segurança, além de dificultar a plena utilização do espaço para atividades pedagógicas, reuniões, eventos escolares e comunitários.
- 2.2. Além disso, a reposição das placas é fundamental para manter a integridade da estrutura, evitar danos decorrentes da exposição do teto e garantir um ambiente adequado, seguro e confortável para estudantes, servidores e visitantes.
- 2.3. A escolha da modalidade Dispensa Eletrônica justifica-se em razão de o objeto enquadrar-se nas hipóteses legais de contratação direta previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, especificamente no inciso aplicável ao caso (a ser definido conforme o tipo de objeto e valor). Trata-se de procedimento destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, preservando-se os princípios da publicidade, competitividade, transparência e economicidade.
- 2.4. A utilização da forma eletrônica atende às diretrizes de modernização e eficiência estabelecidas pela legislação, ampliando o universo de fornecedores participantes, reduzindo custos operacionais e mitigando riscos de direcionamento, uma vez que o sistema eletrônico possibilita registro, rastreabilidade e controle dos atos praticados.
- 2.5. A realização da Dispensa Eletrônica mostra-se a solução mais adequada diante das características do objeto, do valor estimado e da necessidade de rápida contratação para assegurar a continuidade e regularidade dos serviços públicos, evitando prejuízo à Administração.
- 2.6. Assim, considerando o enquadramento legal, a economicidade do procedimento e a necessidade administrativa devidamente caracterizada, justifica-se a adoção do processo licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica, em conformidade com as normas vigentes e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. DO PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

- 3.1. Os produtos adquiridos deverão atender as especificações do ato convocatório e a entrega deverá ser realizadas na Escola Municipal Francisco Diniz.
- 3.2. O fornecedor deve garantir a entrega dos produtos dentro do prazo estipulado, sendo esse, 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de fornecimento enviada pelo setor de compras do município, que será encaminhada no e-mail descrito na proposta de preços da contratada.
- 3.3. Todos os custos serão por conta da contratada.

4. FISCALIZAÇÃO NA ENTREGA DO PRODUTO:

- 4.1. A fiscalização da execução dos serviços será monitorada pela Secretaria Municipal de Educação pela Sra. Tânia Aparecida Ferreira- matrícula n.º 241;

08. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais e entrega do material no setor de compras do município, desde que seja fiscalizado pela secretaria solicitante a execução do mesmo.

09. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

- 9.1. A participação na presente dispensa:
 - 9.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência (Anexo I).
 - 9.1.2. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 9.2. Não poderão participar desta dispensa os licitantes:
 - 9.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);
 - 9.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 9.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 9.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 9.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 9.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 9.4.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10. FASE DE PROPOSTAS

10.1. Até às **09h e 01 min do dia 10/12/2025**, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada e da menor proposta apresentada.

10.2. Havendo propostas iguais com menor preço, será realizado sorteio.

10.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

10.4. As propostas deverão seguir os anexos divulgados juntamente com este aviso.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

11.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

11.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

11.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

12.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

b.1) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Documento com foto do proprietário da empresa;

e) Em se tratando de representante, deverá apresentar o ato constitutivo juntamente com a procuração concedendo poderes para representar a empresa e também o documento de identificação com foto;



12.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- g) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos **Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- h) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;
- i) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;
- j) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- j) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j.1) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

13. CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de empenho).

13.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



14. SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.14.1. Advertência pela falta do subitem 14.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a) Multa de 10 (dez) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.

14.14.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1 a 14.16 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do item 14, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

b) A natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) As peculiaridades do caso concreto;
- d) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- e) Os danos que dela provierem para a administração pública;
- f) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luminárias – MG.

15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.5. Por se tratar de serviço que envolve necessidade de conhecimento do local, deverá ser realizada visita técnica para análise do local, para melhor conhecimento das condições de execução do objeto, imediatamente à homologação do processo. Caso tenha interesse a visita poderá ser agenda anteriormente à data do processo, mediante agendamento. Caso a visita não seja realizada, a declaração constante na proposta, supre a necessidade.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Raul Magnum Tadeu Souza
Pregoeiro Municipal/ Agente de contratação

Lincoln Daniel de Souza
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA 057/2025 – PROCESSO 194/2025

1. **OBJETO:** O objeto do presente certame é a aquisição de placas de forro de lã de vidro para atender à necessidade de reposição e recomposição do forro do Auditório da Escola Municipal Francisco Diniz, garantindo melhores condições de uso, segurança, conforto acústico e preservação da estrutura física do ambiente.

II - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Julgamento menor preço global;
- 2.2. Valor total estimado: R\$ 5.165,00 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais);
- 2.3. Este valor refere-se ao menor valor encontrado no mercado;

Item	Especificação	Unid.	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
1	PAINÉIS DE LÃ DE VIDRO REVESTIDA EM PVC 124X65X3CM, MICROPERFURADO. SEM INSTALAÇÃO. O material é apresentado em painéis modulados constituídos por lã de vidro revestida em PVC microperfurado, que proporcionam versatilidade e facilidade na instalação e na manutenção no local. É uma excelente solução em isolamento termoacústico para ambientes que requerem agilidade e flexibilidade na manutenção da infraestrutura elétrica e hidráulica em forros.	UNID	100	R\$ 51,65	R\$ 5.165,00

III - DA PROPOSTA

3.1- Na proposta de preço deverão constar:

- a) Discriminação detalhada de cada item ofertado respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo que segue anexo a este Edital.
- b) As quantidades solicitadas;
- c) Os valores unitários e globais para todos os itens constante da tabela (constante no termo de referência) acima, bem como valor global da proposta.
- c.1) A proposta deverá ser preenchida para todos os itens se tratando do critério de julgamento menor preço global. Sob pena de inabilitação por não cumprimento dos requisitos do edital;

IV - DA ENTREGA DO PRODUTO

4.1. Os produtos adquiridos deverão atender as especificações da demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Luminárias/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2. Todos os custos serão por conta da contratada.

4.3. Especificação do Material:

- Forro de lã de vidro em placas ou painéis, com dimensões e espessura adequadas ao padrão utilizado no auditório.
- Densidade, acabamento, cor e tipo de revestimento conforme necessidade da unidade escolar.
- Material deve atender às normas técnicas aplicáveis (ex.: resistência ao fogo, desempenho acústico, absorção sonora).

4.4. Padrões de Qualidade e Conformidade:

- Produto deve possuir certificação técnica do fabricante.
- Atender às normas da ABNT e demais legislações específicas do setor.
- Garantia mínima conforme especificado pelo fabricante.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor de compras da prefeitura;

5.2. Em caso de atraso no pagamento, a empresa prestadora de serviço deverá entrar em contato com o setor de tesouraria da prefeitura municipal por meio do telefone.

5.3. Dotação orçamentária:

Ficha 00495 - 02.012.001.12.361.1201.2.091.3.3.90.30.00 - 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1576000, 1706000, 1710000, 1749000

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 5 de dezembro de 2025.

Lincoln Daniel de Souza

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

DISPENSA 057/2025 – PROCESSO 194/2025

À Prefeitura Municipal de Luminárias

1. **OBJETO:** O objeto do presente certame é a aquisição de placas de forro de lã de vidro para atender à necessidade de reposição e recomposição do forro do Auditório da Escola Municipal Francisco Diniz, garantindo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
1	PAINÉIS DE LÃ DE VIDRO REVESTIDA EM PVC 124X65X3CM, MICROPERFURADO. SEM INSTALAÇÃO. O material é apresentado em painéis modulados constituídos por lã de vidro revestida em PVC microperfurado, que proporcionam versatilidade e facilidade na instalação e na manutenção no local. É uma excelente solução em isolamento termoacústico para ambientes que requerem agilidade e flexibilidade na manutenção da infraestrutura elétrica e hidráulica em forros.	UNID	100	R\$ 51,65	R\$ 5.165,00

Dados da Empresa:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Telefone:
E-mail:
Representante:

Prazo de validade da proposta: ____ (mínimo 60 dias);

TOTAL GERAL POR EXTENSO:

DECLARO que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte até o Município de Luminárias/MG, equipe para o desenvolvimento das atividades acima descritas/fornecimento do objeto e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

DECLARO: Que estou de acordo com todas as normas do edital da dispensa 057/2025 e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Local/Data:

Nome da empresa

Representante